

AVALIAÇÃO DO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PESCA ARTESANAL NA AMAZÔNIA: CASO DE UMA COMUNIDADE PESQUEIRA

ANALYSIS OF THE PUBLIC POLICIES OF ARTISANAL FISHERIES IN THE AMAZON: CASE OF A FISHING COMMUNITY

*Islana Carvalho Baia da Silva*¹

*Bruno Rafael Dias de Lucena*²

*Welson de Sousa Cardoso*³

Resumo

A atividade pesqueira artesanal possui relevante importância social e econômica para a região amazônica, pois é fonte de alimento, renda e ocupação de mão-de-obra e destina-se tanto a subsistência das comunidades ribeirinhas quanto à comercialização nos centros urbanos. Esse artigo se propõe a compreender e caracterizar a atividade pesqueira na localidade Rio Guajará de Beja, Abaetetuba/PA, verificando o atual engajamento dos pescadores artesanais com as políticas públicas disponíveis, como o seguro defeso e o programa de subvenção econômica ao diesel pesqueiro, bem como a sua real capacidade de acessá-las. O referencial teórico foi construído de modo a posicionar o leitor sobre a atual relevância da pesca artesanal para a Amazônia, a investigação das políticas públicas disponíveis para esta atividade e um breve histórico que culminou nesse contexto. Foi realizada uma *survey*, com uma amostra de 119 pescadores artesanais e seus resultados foram analisados com base na revisão realizada. Dentre os principais resultados verifica-se que 74% dos pescadores exercem a pesca de subsistência; a pesca comercial é realizada por 26% dos pescadores, que utilizam o barco e a rede de espera. O seguro defeso é acessado por 81% dos pescadores de subsistência e por 77% dos pescadores comerciais. Verifica-se, no entanto, que a política de subsídio ao diesel não possui efetividade na localidade, pois 78% dos donos de embarcação pesqueira nem sequer possuíam conhecimento sobre o programa. O que permite concluir que a política não está adequadamente divulgada e não é necessariamente acessível.

Palavras-chave: Pesca de subsistência. Pesca comercial. Políticas Pública.

Manuscript first received/Recebido em: 11/12/2019 Manuscript accepted/Aprovado em: 14/11/2020

¹ Administradora. Graduada na Faculdade de Administração da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil. E-mail: islana.baia@gmail.com.

² Doutor em Engenharia de Produção (PUC-Rio). Professor no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil. E-mail: brunolucena@ufpa.br.

³ Doutor em Ciências Socioambientais (UFPA). Professor do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil. E-mail: cardoso@ufpa.br.

Abstract

The artisanal fishing activity has relevant social and economic importance for the Amazon region as it is a source of food, income, and labor occupation and is intended both for the subsistence of riverside communities and for commercialization in urban centers. This article aims to understand and characterize the fishing activity in Rio Guajará de Beja, Abaetetuba / PA, verifying the current engagement of artisanal fishermen with the public policies available, such as closed insurance and the economic subsidy program for fishing diesel, as well as your real ability to access them. The theoretical framework was constructed to position the reader on the current relevance of artisanal fishing for the Amazon, the investigation of public policies available for this activity, and a brief history that culminated in this context. A survey was carried out, with a sample of 119 artisanal fishermen and their results were analyzed based on the review carried out. Among the main results, 74% of fishermen carry out subsistence fishing; commercial fishing is carried out by 26% of fishermen using the boat and the waiting net. Closed insurance is accessed by 81% of subsistence fishermen and 77% of commercial fishermen. It appears, however, that the diesel subsidy policy is not effective in the locality, as 78% of fishing vessel owners did not even know about the program. This allows us to conclude that the policy is not adequately disclosed and is not necessarily accessible.

Keywords: *Subsistence fishing. Commercial fishing. Public Policies.*

1 INTRODUÇÃO

A pesca desenvolvida na Amazônia, e em particular no Estado do Pará, ainda é em grande parte de caráter artesanal (DINIZ *et al.*, 2006). A atividade pesqueira artesanal possui relevante importância social e econômica, pois é fonte de alimento, renda e ocupação de mão-de-obra, configurando-se como uma atividade em que o resultado do esforço pesqueiro se destina tanto a subsistência das comunidades ribeirinhas quanto a comercialização nos centros urbanos.

A Amazônia possui uma vantagem geográfica, com águas interiores, rios navegáveis e uma região costeira extensa. Somente a costa paraense estende-se por 562 km, englobando 17 municípios costeiros (FURTADO JR.; TAVARES; BRITO, 2006). A grande extensão hidrográfica associada a fertilidade de suas águas (FURTADO, 1981), geradora de alimento para muitas espécies de peixes, favoreceu com que o seu povo enxergasse na pesca uma importante atividade.

No Rio Guajará de Beja, localidade pertencente à região do Baixo Tocantins paraense, no município de Abaetetuba, a atividade pesqueira é desenvolvida por muitos moradores. De acordo com dados disponibilizados pela secretaria da Colônia Z-14 instalada na localidade, existe um contingente de 300 associados que exercem a atividade de pesca dentro de sua abrangência. Esses pescadores exercem a modalidade de pesca artesanal tanto como meio de subsistência quanto para fim comercial, empregando petrechos de pesca como o matapi⁴, a rede de espera⁵, a linha de mão, o espinhel e utilizam embarcações como o barco, a rabeta e a canoa, possuindo comprimento e capacidade variados.

⁴ Armadilha em forma de cilindro, construída com talas de miriti para a captura de camarões na Amazônia.

⁵ Rede com flutuadores para pesca, no qual os peixes ou crustáceos engastam-se.

O Estado do Pará é um dos maiores produtores e exportadores de pescado no Brasil, embora não explore de forma adequada os benefícios oriundos dessa atividade econômica (DINIZ *et al.*, 2010). Em 2010, o estado foi responsável por 47,02% da produção da Região Norte e 10,32% da produção nacional (MPA, 2012). Neste cenário, a pesca artesanal destaca-se dentre as possibilidades de produção do pescado no estado, correspondendo a 84,23% de toda a produção (CONCEIÇÃO *et al.*, 2020).

Uma política pública é criada para solucionar ou abrandar as consequências de um problema da sociedade. Um problema social é a diferença entre a situação atual e a situação ideal determinada (SECCHI; COELHO; PIRES, 2019). No entanto, pode-se perceber que a efetividade de políticas públicas sociais de grande abrangência pode ser afetada pelos diferentes contextos em que ela se propõe atingir, uma vez que é difícil perceber todas as nuances as quais as comunidades podem estar submetidas.

No Estado do Pará, em que muitos caminhos se fazem pelas águas, a diversidade de saberes e a realidade específica de cada localidade, torna por vezes complexa a formulação e até mesmo a viabilidade de executar políticas públicas que estejam coerentes com a realidade vivenciada por muitos pescadores. Pois, o acesso às políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do ser social pescador artesanal depende das condições materiais de que este dispõe, e de que estes disponham do conhecimento das mesmas e do modo como acessá-las de acordo com suas necessidades (MOURA; LOUREIRO; ANELLO, 2015).

O presente artigo tem objetivo de caracterizar a pesca artesanal na comunidade amazônica do Rio Guajará de Beja e verificar o acesso dessa comunidade às atuais políticas públicas federais disponíveis para a pesca. Além disso, a pesquisa busca verificar a atual capacidade dos pescadores associados a Colônia Z-14 em acessar as políticas públicas voltadas para a pesca, como o seguro defeso e o Programa de subvenção ao óleo diesel; atentando-se para os gargalos da aplicação dessas políticas públicas à realidade dos pescadores.

Adicionalmente, a escolha deste tema torna-se relevante devido a existência de poucos registros relacionados a pesca artesanal na localidade, o que contribuirá para se ter uma visão abrangente do cenário da atividade pesqueira, visando a descrição da atividade pesqueira, detectando os tipos de petrechos, as embarcações, os locais de realização da pesca e o tempo do esforço pesqueiro; podendo os seus resultados serem relevantes para que a realidade do setor pesqueiro na localidade seja conhecida e deste modo, contribuir para a preservação dos estoques pesqueiros e para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira.

Na sequência desse artigo será apresentada uma discussão sobre o histórico das políticas pesqueiras no Brasil, um levantamento das políticas públicas disponíveis atualmente para a pesca artesanal, bem como os critérios necessários para o acesso a essas políticas. Em seguida, será detalhada a metodologia do levantamento de campo realizado na Colônia de Pescadores Z-14, utilizado para verificar o quão aderentes estão os pescadores às políticas disponíveis e quais políticas estão efetivamente em funcionamento. Por fim, serão apresentadas as conclusões preliminares do estudo, bem como um indicativo para o desdobramento das pesquisas que aprofundem os conhecimentos sobre as estratégias de desenvolvimento da pesca artesanal para acesso às políticas ou ajustes necessários às próprias políticas.

2 BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PESQUEIRAS NO BRASIL

No Brasil, a partir da década de 1960 diante do despertar nacional para a importância da realidade pesqueira do País, começaram a se esboçar formulações das políticas públicas motivados pelos seguintes fatores políticos, econômicos e sociais: o crescimento notável da produção pesqueira

mundial; a potencialidade da pesca brasileira, tanto para exploração dos estoques marinhos quanto para o aproveitamento racional dos imensos recursos das águas interiores como rios, lagoas e águas represadas; a ocupação de mão-de-obra em um percentual significativo na atividade pesqueira; a viabilidade da oferta de proteína advinda da atividade pesqueira para suprir o consumo interno e a capacidade de exportação de produtos geradores de divisas no mercado externo (TIMM, 1978).

Entre as décadas de 60 e 80 as políticas de pesca privilegiaram o financiamento da atividade e incentivos fiscais que surtiram no setor uma melhoria de estrutura gerando, naquele momento uma sobre capacidade de atendimento ao mercado (AZEVEDO; PIERRI, 2014). Por outro lado, a partir da década de 70, com a orientação neoliberal dos governos brasileiros o mercado nacional teve um enfraquecimento frente às multinacionais, trazendo efeitos negativos ao setor pesqueiro nacional (PERÉZ; GÓMEZ, 2014).

Para a implementação dessas políticas, providências institucionais foram adotadas, porém a pesca artesanal não obteve representatividade na estrutura de poder que domina o setor e, conseqüentemente, não influenciou no processo decisório de formulação e de implementação de políticas (OLIVEIRA; SILVA, 2012) como: a criação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Lei-delegada nº 10/62); o reconhecimento da pesca como indústria de base para efeito de amparo financeiro pelas linhas oficiais de crédito, principalmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (Decreto nº 18.696/66) e adoção de política protecionista em relação aos demais setores da economia nacional, com o fim de promover o rápido desenvolvimento da pesca através de mecanismos de incentivos fiscais (Decreto lei nº221/67) (TIMM, 1978).

O fomento para a industrialização do setor pesqueiro foi crescente no período de 1962 a 1989, principalmente com a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) em 1962, a qual objetivava desenvolver a pesca no país (GOULARTI FILHO, 2017); fato que levou o Governo Federal enxergar nos pescadores artesanais não apenas uma reserva naval como também reserva de força de trabalho para a pesca industrial (RAMALHO, 2014).

O desenvolvimento da pesca industrial planejado pela SUDEPE teve seu auge na década de 1970, incentivada pelo modelo desenvolvimentista de Estado (MOURA; LOUREIRO; ANELLO, 2015). Para os autores, o Código de Pesca de 1967 ou Decreto-Lei nº 221/1967 foi um exemplo de “legalização” dessa política, por prever mecanismos como a isenção de Imposto de Renda (IR) sobre os resultados financeiros de pessoas jurídicas e dos Impostos de Importação (II), bem como sobre Produtos Industrializados (IPI) para a importação de maquinário e petrechos. Porém, o crescente investimento no setor industrial ocasionou sérios problemas socioambientais, tais como: a superexploração de inúmeras espécies de pescados; conflitos pelo uso dos territórios de pesca entre pescadores industriais e artesanais; aumento da pobreza dos pescadores, incluindo a crescente subordinação deles às empresas de pescados (CAPELLESSO; CAZELLA, 2011). O trabalho de Aviz (2006) demonstra que, no município de Óbidos no Pará, essa submissão às receitas recebidas pelo suprimento de empresas pesqueiras era ainda presente e problemática há poucos anos.

Com os problemas de escassez ocasionados pela sobrepesca, surge a proposta de conservação e preservação ambiental de recursos pesqueiros. Neste cenário, foi criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) no ano de 1989, quando também ocorreu a extinção da SUDEPE, ficando a pesca durante 9 anos sem um órgão responsável por ações públicas de fomento dessa atividade. No lugar da SUDEPE, houve apenas a implantação do Departamento de Pesca e Aquicultura – DPA, em 1998, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para implementar ações no território nacional.

Em 2003 foi criada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP) – transformada, em 2009, em Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, que passou a ter o papel de articulação de políticas para a produção no setor pesqueiro e aquícola (GOULARTI FILHO, 2017). A atividade aquícola é uma alternativa à pesca predatória (GARUTTI, 2003), trata-se da produção de organismos aquáticos em cativeiro, por exemplo, peixes (piscicultura), camarões (carcinicultura), quelônios (quelonicultura), rãs (ranicultura), dentre outros tipos de cultura (COSTA *et al.*, 2020).

A atividade do MPA teve sua ênfase no setor aquícola, fato comprovado pelos planos Mais Pesca e Aquicultura lançado em 2008 e o plano Safra da Pesca e Aquicultura em 2012. O primeiro trata do estímulo à vendas externas e a ampliação do consumo nacional de pescados advindos do setor aquícola e o segundo objetivava a implantação de novos parques aquícolas nas regiões de lagos e represas do Brasil. No ano de 2015 o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) foi extinto passando a pesca e aquicultura para a responsabilidade do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), através do Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017.

Somente a partir de 2009, com a criação do Ministério da Pesca, foi aprovado o novo marco legal para a pesca brasileira, também conhecido como Novo Código de Pesca, por meio da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que instituiu a Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Essa política trouxe um discurso de desenvolvimento sustentável, trazendo um objetivo de equilibrar o crescimento econômico, com cuidado ambiental e a redução da pobreza, incluindo assim diversas inovações para a regulamentação da pesca artesanal (AZEVEDO; PIERRI, 2014). A seção seguinte trata desta lei, no sentido de apontar as principais mudanças ocorridas na atividade de pesca artesanal após 2009.

2.1 O Novo Código de Pesca e as políticas públicas de incentivo à pesca artesanal

O Novo Código de Pesca, a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, é exemplo da concretização de uma política pública voltada para o setor pesqueiro, o Art. 1º declara que esta lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada com o objetivo de promover:

- I – o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;
- II – o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;
- III – a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos; e,
- IV – o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades. (BRASIL, 2009, Art. 1).

O Novo Código de Pesca esclarece conceitos importantes que orientou esta pesquisa. Os principais conceitos utilizados podem ser verificados no quadro 1:

Quadro 1 – Conceitos sobre a Atividade Pesqueira

Termo	Conceito
Pesca	Toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros.
Recurso pesqueiro	É todo animal e vegetal hidróbios passível de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura.
Defeso	É a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes.
Pesca artesanal comercial	É praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, utilizando embarcações de pequeno porte.
Pesca artesanal de subsistência	É praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro.

Fonte: Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009

O Art.24 do referido código declara que toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira bem como a embarcação de pesca devem ser previamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), este foi instituído há 51 anos pelo Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e ratificado pelo Novo Código de Pesca; trata-se de um instrumento do Governo Federal que permite legalizar os pescadores e as embarcações para o exercício da atividade pesqueira. Assim, qualquer pescador para que possa ser amparado pelas leis do setor necessitam estar inscritos no referido registro.

Ainda em relação a Lei nº 11.959/2009, o Art.8º classifica a pesca em comercial (artesanal e industrial) e não comercial (científica, amadora e de subsistência), as definições relacionadas a pesca artesanal também estão colocadas no quadro 1.

Essa lei permitiu um grande avanço na formalização da atividade pesqueira, atribuindo legalmente as características da pesca e diversas nuances das atividades, bem como aumenta a segurança social do pescador instituindo o seguro defeso. A partir daí, torna-se mais simples a elaboração de políticas públicas específicas a cada tipo de atividade pesqueira estabelecida no marco. Para a atividade de pesca artesanal comercial, durante o período de realização dessa pesquisa apenas duas políticas específicas eram disponíveis, o programa de subvenção de óleo diesel e o seguro defeso, muito embora alguns pescadores pudessem ter acesso a outras políticas sociais que não fizeram parte de seu escopo.

2.2 Programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel

O Programa de subvenção econômica ao preço do óleo diesel foi instituído pela Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997 e regulamentada pelo Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010, possuindo como objetivo conceder subvenção econômica ao preço do óleo diesel para o abastecimento de embarcações pesqueiras tendo como beneficiários os proprietários, armadores ou arrendatários, pessoas físicas ou jurídicas, de embarcações de pesca nacionais.

Este programa supõe a possibilidade de equalizar o preço do óleo diesel nacional com o preço internacional, para incentivar o aumento da competitividade do pescado brasileiro no mercado

internacional e, conseqüentemente, o aumento das receitas dos trabalhadores envolvidos na atividade pesqueira (FRÉDOU *et al.*, 2010). A Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011, apresenta os procedimentos administrativos para a operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel.

A concessão do benefício ao pescador está condicionada no que consta no Título III da Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011 e pode ser apresentado sinteticamente como disposto a seguir:

- i. o Estado onde o interessado reside deve ter concedido isenção do ICMS para a atividade;
- ii. o beneficiário deve comprovar sua capacidade jurídica e regularidade fiscal, no momento da habilitação e do ressarcimento;
- iii. os beneficiários e respectivas embarcações pesqueiras devem estar previamente no Sistema Informatizado do Registro Geral de Atividade Pesqueira -SisRGP e no Sistema do Programa de Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras – SSADP, respectivamente;
- iv. o beneficiário, proprietário, armador ou arrendatário de embarcação pesqueira, esteja regular junto ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, quando couber;
- v. o óleo diesel subvencionado deve ser utilizado exclusivamente em embarcações pesqueiras nacionais e equiparadas, nos termos do Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010.
- vi. Os fornecedores de combustível e as embarcações pesqueiras devem estar equipados com dispositivos que permitam a gestão eletrônica e automática das operações de abastecimento de forma a garantir que todo combustível registrado pela bomba seja realmente abastecido na embarcação indicada;
- vii. quando se tratar de beneficiário, proprietário, armador ou arrendatário de embarcação, com até 20 AB (Arqueação Bruta), a embarcação deverá ser identificada por meio de sistemas de gestão e controle eletrônico que permitam a inclusão dos usuários no SSADP, obrigatoriamente, sendo fornecidos com interfaces que permitam total compatibilidade com o sistema operacional de maneira a permitir a importação diária dos dados.
- viii. a operação de abastecimento deverá registrar automaticamente as seguintes informações: do fornecedor de combustível - código de identificação; da embarcação - identificação e horas trabalhadas; do abastecimento: data, hora, tipo do combustível, volume abastecido, preço do litro do combustível e valor da operação.

Para a habilitação ao Programa de Subvenção ao Óleo Diesel, os beneficiários poderão se fazer representar através da sua entidade de classe do setor (colônia de pescadores, associação, sindicato, cooperativa) desde de que esta, por meio de ofício, solicite a habilitação e o cadastramento dos pescadores, armadores, arrendatários e suas embarcações no Sistema de Subvenção ao Abastecimento do Diesel Pesqueiro (SSADP) perante a Superintendência Federal de Pesca e Agricultura (SFPA) da Unidade da Federação onde esteja domiciliado.

O Capítulo V da Instrução Normativa declara que a entidade de classe deverá solicitar a sua habilitação por meio de ofício emitido pelo SSADP, devendo apresentar a seguinte documentação: cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; cópia autenticada do Estatuto Social; cópia autenticada da Ata da última Eleição da Diretoria; certidão negativa de débitos do Ministério da Fazenda/ Receita

Federal; certidão negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias/Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, da Carteira de Identidade - CI, e comprovante de residência do representante legal e comprovação de conta bancária.

A habilitação do beneficiário individual ficará condicionada ao cadastramento no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SisRGP) e apresentação do formulário de requerimento preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo II da Instrução Normativa em questão.

Esta série de exigências documentais evidencia o rigor no controle da concessão do benefício da subvenção do óleo diesel, o que em grande medida é positivo para prevenção de desvios e ilícitudes, mas que, no entanto, pode parecer inacessível para certos trabalhadores da atividade e essa é uma preocupação investigada nessa pesquisa.

2.3 Seguro desemprego do pescador artesanal (SDPA)

O seguro-desemprego do pescador artesanal (SDPA), também conhecido como seguro defeso, é uma assistência financeira temporária no valor de um salário-mínimo, concedida aos pescadores profissionais artesanais que são obrigados a paralisar a sua atividade para a preservação de certas espécies, durante o período máximo variável de 3 a 5 meses. Os requisitos para a concessão do seguro defeso constam na Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015.

Para fazer jus ao benefício do seguro desemprego, o trabalhador deve comprovar que exerce a pesca de maneira ininterrupta, seja sozinho ou em regime de economia familiar, segundo o que trata a alínea “b” do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212/1991, e a alínea “b” do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213/1991; as quais descreve que “b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida”. De acordo com o § 1º da Lei nº 10.779/2003, considera-se profissão habitual ou principal meio de vida a atividade exercida durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso, ou nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do defeso em curso, o que for menor.

O pescador artesanal para ter acesso ao programa precisa preencher alguns requisitos, e cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) receber e processar os requerimentos e habilitar os beneficiários, nos termos do regulamento, conforme a Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015. Para acessar o Seguro Defeso, o pescador:

- i. deve exercer a pesca de forma ininterrupta, sozinho ou em regime de economia familiar;
- ii. deve ter cadastro ativo no Registro Geral de Pesca (RGP) há pelo menos um ano, como pescador profissional artesanal;
- iii. deve comprovar a comercialização do pescado, por meio de documento fiscal de venda da produção ou pode optar por recolher contribuições previdenciárias, por no mínimo 12 meses ou desde o último defeso na condição de segurado de pescador artesanal;
- iv. não deve estar em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Assistência Social ou da Previdência Social, exceto auxílio-acidente e pensão por morte;
- v. não deve ter vínculo de emprego ou outra relação de trabalho ou fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

Um importante aspecto da concessão desse benefício é que o pescador beneficiário do Bolsa Família poderá optar por se inscrever no Seguro Defeso junto ao INSS, mas deixará de receber o benefício do programa temporariamente, enquanto estiver coberto pelo seguro.

A próxima seção descreve a metodologia utilizada para avaliar a capacidade atual de acesso da comunidade pesqueira às políticas públicas atualmente disponíveis para a pesca artesanal comercial.

3 METODOLOGIA

Para esse estudo, foi realizada uma pesquisa quantitativa, cujos meios de investigação foram a revisão bibliográfica e uma *survey* na intenção de compreender o contexto estudado. Foi utilizada uma amostra aleatória probabilística sistemática composta por pescadores da Colônia Z-14 de Abaetetuba - Pará. A opção para a utilização desse tipo de amostra foi a necessidade de realizar inferências estatísticas. O questionário adotado foi elaborado, com questões fechadas, através do referencial teórico e visam atender ao objetivo da pesquisa de compreender o acesso atual dos pescadores às políticas setoriais disponíveis e avaliar as principais causas de uma possível inacessibilidade.

Os dados que ofereceram suporte a pesquisa foram obtidos a partir da aplicação de 119 questionários, englobando aspectos sociais da comunidade pesquisada, aspectos ambientais e aspectos relacionados à atividade pesqueira. O cálculo do tamanho da amostra (equação 1) levou em consideração o universo de 300 pescadores registrados na secretaria da localidade, sendo utilizado a seguinte fórmula:

$$n = \frac{N \cdot \sigma^2 \cdot p \cdot q}{\epsilon^2(N-1) + \sigma^2 \cdot p \cdot q} \quad (1)$$

Onde:

n = tamanho da amostra

N = tamanho da população

σ = nível de confiança: escolhido, em número de desvios – sigmas, por exemplo 95% = 2 sigmas

p = % de sucesso: por exemplo do pescador escolhido ser representativo da população = 50%

q = % insucesso: por exemplo do pescador escolhido não ser representativo da população) = 50% (=100– p)

E = Margem de erro admissível foi de 7%

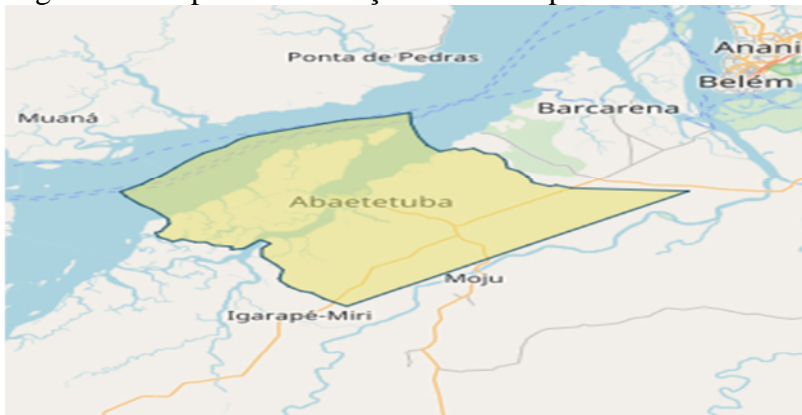
Os questionários foram aplicados no período entre 28 de julho a 11 de agosto de 2018; utilizando-se a técnica de “Amostragem Aleatória Sistemática”. A amostragem aleatória sistemática é um processo em que se selecionam os sujeitos a incluir na amostra utilizando um critério (um intervalo entre sujeitos selecionados) que é aplicado de forma sistemática a uma lista com os nomes dos sujeitos incluídos na população. Após a coleta e avaliação dos questionários foi criado um banco de dados que posteriormente foi submetido à análise estatística para elaboração de gráficos, tabelas e distribuições de frequência.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Dados Geográficos e Contexto da Comunidade Pesquisada

A área de abrangência da pesquisa está localizada no município de Abaetetuba (figura 1), a qual pertence a Mesorregião do Nordeste Paraense e a Microrregião de Cametá, de acordo com o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE, 2017) a sua população foi estimada em 153.380 habitantes.

Figura 1 – Mapa de localização do município de Abaetetuba-PA.



Fonte: Google Maps

O principal rio do município de Abaetetuba é o Pará, nesse rio se destacam dezenas de ilhas, tais como: Urubuéua, Sirituba, Capim, Compopema, entre outras; o rio Abaeté também é outro importante rio, que banha a sede do Município e deságua na baía do Capim. Outros rios que deságuam na baía do Capim são: Guajará de Beja, Arapiranga de Beja e o Arienga, este último fazendo limite com Barcarena, a nordeste. Devido a sua composição hidrográfica, o município contém cerca de quarenta e cinco ilhas, compondo a chamada Região das Ilhas (FAPESPA, 2017).

O foco desse estudo é a localidade do Rio Guajará de Beja, o acesso ao município se dá tanto pela via PA 409 percorrendo um percurso com 12,5 Km, quanto por via fluvial através da baía do Capim, os pescadores artesanais residentes na localidade estão associados a Colônia Z-14, fundada em 23 de abril de 1923, atualmente possuindo um total de 12 mil pescadores associados, com sede no município de Abaetetuba-PA, e devido a extensão do município fez-se necessário a criação de Secretarias na chamada Região das Ilhas, se esclarece que estas são interligadas a Colônia Z-14.

A Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais Z-14 foi fundada no ano de 1983 e possui 300 associados. Os moradores da comunidade que não exercem a atividade pesqueira ocupam-se com atividades referentes ao manejo do açai, criação de porcos, galinhas, patos, manutenção e confecção de rede de pescar e até mesmo encontram-se com vínculo empregatício com empresas localizadas próximas a região, segundo informações disponibilizadas pela secretaria da entidade.

4.2 Aspectos Sociais da Comunidade Pesquisada

Por intermédio da pesquisa de campo realizada na localidade do Rio Guajará de Beja, constatou-se que a atividade pesqueira é exercida tanto para fins de consumo (pesca de subsistência) quanto para fins de comercialização (pesca comercial); observou-se que a maior parcela dos entrevistados (74% do total de pescadores da comunidade) exercem a pesca de subsistência, destes 66% são do sexo feminino e 34% são do sexo masculino, em relação a pesca comercial verifica-se que a totalidade de pescadores são do sexo masculino. Evidencia-se que todos os 119 pescadores, participantes da pesquisa, declaram que possuem o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) como Pescador Artesanal Profissional e que não possuem vínculo de emprego ou outra relação de trabalho que não seja decorrente da atividade pesqueira.

Verificou-se que a média de idade dos pescadores que exercem a pesca de subsistência e a pesca comercial é respectivamente 34 anos e 33anos. De acordo com a frequência por faixa etária, verifica-se que a maior parcela dos entrevistados (61%) se situa na faixa etária superior a 30 anos, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 – Faixa etária dos pescadores artesanais do Rio Guajará de Beja

Faixa etária	Frequência	%
< 20	1	1
20 a 30	46	39
31 a 40	46	39
41 a 55	26	22
Total	119	100

Fonte: Elaboração própria.

A tabela 2, refere-se ao grau de escolaridade dos pescadores artesanais com a respectiva média de idade, observa-se que o percentual dos pescadores que declararam possuir apenas o ensino fundamental incompleto (75%) e a respectiva média de idade (36 anos) é bastante elevado. O que remete ao entendimento de que na infância e adolescência desses pescadores o acesso à escola era ainda mais difícil e que atualmente a incompatibilidade entre o horário de trabalho e o estudo inibia a permanência do pescador na escola, fato constatado através do relato de pescadores durante a pesquisa de campo.

Porém, já é possível observar um número significativo de pescadores com um nível de escolaridade mais alto é o caso dos pescadores que possuem o Ensino Médio Completo (9%) com uma média de idade de 29 anos e os que declararam possuir o Ensino Superior Completo (2%) com idade média de 31 anos.

Tabela 2 - Frequência e média de idade relativo ao grau de escolaridade dos pescadores artesanais.

Escolaridade	Frequência	%	Média de idade
Ensino Fundamental Incompleto (EFI)	89	75	36
Ensino Fundamental Completo (EFC)	3	3	22
Ensino Médio Incompleto (EMI)	13	11	29
Ensino Médio Completo (EMC)	11	9	29
Ensino Superior Completo (ESC)	2	2	31

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao tamanho das famílias destaca-se que um total de 406 pessoas estão vinculados às famílias dos 119 pescadores entrevistados, o que corresponde a uma média de 3 pessoas por família.

4.3 Aspectos ambientais

Quando perguntados sobre o tipo de fossa utilizada nas residências, conforme observado na tabela 3, apenas 5% dos moradores declararam que possuem fossa seca, a qual consiste em uma escavação feita diretamente no solo sem revestimento no qual o terreno não possui risco de inundações. Porém, 95% dos pescadores afirmaram que utilizam a fossa negra para a eliminação dos dejetos humanos, esta consiste em uma escavação feita diretamente no solo, sem revestimento, mas apresenta constante risco de inundações. Outra constatação ainda mais alarmante é a existência de residências em que os dejetos são canalizados diretamente para o rio que, no entanto, não foi observado entre os entrevistados da pesquisa. Segundo alguns pescadores, isso se deve à falta de terra firme para a construção de fossas adequadas, pois a região está localizada em uma área de várzea e os terrenos são inundados com o movimento de enchente e vazante da maré.

Esta é uma constatação que reforça o relato de alguns pescadores que, em conversas preliminares com os pesquisadores, afirmaram que já não utilizam a água do rio pelo fato de não apresentar condições adequadas principalmente para o preparo dos alimentos e para o consumo. A água utilizada para estas finalidades é adquirida em poços artesianos localizados em locais distantes das margens do rio. No entanto, observa-se que os moradores não deixaram de utilizar a água retirada diretamente do rio, a qual é canalizada para caixas d'água com a finalidade de abastecer as residências, sendo útil na lavagem de roupas, louças e utilizada para a higiene pessoal.

Tabela 3 - Tipos de fossas utilizadas pelos moradores do Rio Guajará de Beja

Tipos de fossas	Frequência	%
Fossa negra	113	95
Fossa seca	6	5
Total	119	100

Fonte: Elaboração própria.

Na tabela 4, observa-se que os resíduos residenciais tanto de material reciclável, como o papel (jornais, revistas, caixas) e o plástico (embalagens de refrigerante, sacos plásticos), quanto o de material não-reciclável como o papel (papel higiênico, papéis e guardanapos engordurados) e o plástico (fraldas descartáveis, esponja de limpeza doméstica) são 100% queimados. Em relação aos materiais recicláveis, como o metal (latas de bebidas, de sardinha) e o vidro (potes, frascos, garrafas de bebidas), constatou-se que o destino destes materiais são respectivamente 7% enterrados, 8% despejados no rio, 1% são eliminados através da coleta seletiva e 85% destinados a outras finalidades. Nesse último caso, constatou-se através de comentários de alguns pescadores que o metal, como latas de bebida, é vendido e os demais metais e o vidro são eliminados em buracos ou amontoados atrás das residências.

Tabela 4 - Métodos de eliminação dos resíduos residenciais

	Material reciclável				Material não reciclável				Material Orgânico
	Papel	Metal	Vidro	Plástico	Papel	Metal	Vidro	Plástico	
Queimado	100%			100%	100%			100%	
Enterrado		7%	7%			6%	5%		
Despejado no rio		8%	8%			8%	9%		
Coleta domiciliar		1%	1%			1%	1%		
Outros		85%	85%			85%	85%		100%

Fonte: Elaboração própria.

Quanto aos materiais não recicláveis, como o metal (esponjas de aço, latas de tinta e pilhas), 6% são enterrados e 8% são despejados no rio; o vidro (cerâmicas, louças e lâmpadas) 5% são enterrados e 9% são despejados no rio; e tanto o metal quanto o vidro, 1% é destinado à coleta seletiva e 85% que utilizam outros métodos para a eliminação dos resíduos, também os despejam em buracos ou os amontoam atrás das residências, assim como declararam para o material reciclável como o vidro e o metal. Para o material orgânico, os pescadores foram unânimes ao responderem que dão outra finalidade para esses resíduos, pois foi comum ouvir declarações que os restos de comida, as cascas de sementes e de frutas, entre outros, servem de alimento para os animais como cachorro, gato, porcos e galinhas.

Constatou-se a ocorrência de coleta domiciliar do lixo, porém o recolhimento dos resíduos residenciais é realizado principalmente nas casas localizadas na estrada (ramal Baia), que liga a localidade ao município de Abaetetuba. Quando mencionado a existência desta coleta, pescadores declaravam que esta era uma informação desconhecida, de posse da informação era comum ouvir alguns dizerem que seria um tanto inviável o deslocamento dos moradores que moram distantes da entrada do ramal Baia, principalmente os mais idosos. Outros afirmavam ainda que seria uma boa opção, pois os resíduos que são amontoados atrás das casas correm um sério risco de serem escoados para o rio.

4.4 Aspectos relacionado à Pesca artesanal de subsistência

Na pesquisa de campo, constatou-se que 74% dos pescadores exercem a pesca de subsistência, a qual consiste na captura do pescado somente para o consumo, desempenhando um importante papel na alimentação dos moradores, como principal fonte de proteína. Na realização dessa atividade pesqueira, foram identificados quatro tipos de petrechos: o matapi, a rede de espera, o anzol com linha e o espinhel. Os quais podem ser classificados em armadilhas móveis, redes móveis e linhas, quadro 2.

Quadro 2 - Classificação dos petrechos utilizados na pesca de subsistência.

Classe	Petrechos
Armadilhas móveis	Matapi
Redes móveis	Rede de espera
Linhas	Espinhel
	Anzol com linha (linha de mão)

Fonte: Elaboração própria.

Dentro da classe das armadilhas móveis, destaca-se o matapi, utilizado na captura do camarão-da-amazônia (*Macrobrachium amazonicum* Heller, 1862), conhecido localmente como camarão regional; a pesca com este petrecho é realizada exclusivamente as margens do Rio Guajará de Beja. Durante a pesquisa de campo observou-se que os matapis utilizados pelos ribeirinhos possuem em geral, frestas com distância média de cinco milímetros (5 mm), um espaçamento muito reduzido, pois o espaçamento adequado entre as frestas das talas do matapi é de 1,0 cm o qual irá possibilitar a captura apenas de camarões de maior porte (LIMA, 2014).

A utilização do matapi com o espaçamento reduzido promove a captura de camarões em fase inicial de maturação, fato este que pode estar comprometendo a renovação dos estoques naturais na localidade; pois durante as entrevistas a escassez do camarão foi mencionada por muitos moradores, fato que pode ser comprovado pela fala de um pescador que declarou que antigamente em um dia de pescaria com o matapi, capturava-se camarão que dava para comer a semana toda, hoje em dia, em uma semana de pescaria, o camarão capturado não dá para um dia de alimentação.

As redes de espera são geralmente tecidas com náilon e possuem forma retangular, o tamanho e o milímetro da malha varia conforme a espécie e o ambiente de captura. Enquanto as linhas são de náilon que prendem um número variado de anzóis, na linha de mão há apenas um anzol na ponta; no espinhel, vários anzóis são pendurados em linhas secundárias, presas a intervalos regulares a linha principal.

Tabela 5 - Tipos de petrechos utilizados na pesca artesanal de subsistência

Tipos de petrechos	Frequência	%
Matapi, rede de espera e anzol com linha	41	47
Matapi e rede de espera	19	22
Matapi	8	9
Rede de espera	6	7
Rede de espera e anzol com linha	6	7
Rede de espera e espinhel	3	3
Matapi e anzol com linha	2	2
Matapi, rede de espera, anzol com linha e espinhel	1	1
Matapi, rede de espera e espinhel	1	1
Rede de espera, anzol com linha e espinhel	1	1
Total	88	100

Fonte: Elaboração própria.

A tabela 5, refere-se à frequência da utilização dos petrechos mencionados pelos pescadores. Entre os mais mencionados, observa-se que 47% dos pescadores utilizam simultaneamente o matapi, a rede de espera e o anzol com linha; 22% utilizam o matapi e a rede de espera; entre os pescadores que utilizam somente um tipo de petrecho, menciona-se o matapi (9%) e a rede de espera (7%).

Verificou-se que o tempo médio do esforço pesqueiro é específico para cada tipo de petrecho. Na pesca com o matapi, o esforço pesqueiro médio é de 12 horas. Geralmente a pesca com o matapi é realizada ao longo da extensão do rio Guajará de Beja, e de acordo com relatos de pescadores, a pesca com este petrecho é iniciada ao final da tarde e finalizada no início da manhã do outro dia, quando é feita a despesca. Na pesca com a rede de espera é despendido um tempo médio de 4 horas e para a pesca com o anzol com linha o esforço pesqueiro médio é de 5 horas, estes petrechos são utilizados na pesca tanto dentro do Rio Guajará de Beja quanto na Baía do Capim. Já o espinhel é utilizado na pesca realizada especificamente na Baía do Capim, com um tempo médio de 7 horas.

Em relação aos tipos de embarcações utilizadas na pesca artesanal de subsistência, verificou-se que 82% dos pescadores utilizam a rabeta como meio de transporte, possuindo comprimento médio de 6 metros e 18% dos pescadores utilizam a canoa a remo com um comprimento médio de 4 metros conforme tabela 6.

Tabela 6 - Tipos de embarcações e comprimento médio (m)

Tipos de embarcação	%	Comprimento médio (m)
Rabeta	82	6
Canoa	18	4

Fonte: Elaboração própria.

Outra revelação importante da pesquisa é que grande parte dos pescadores (47%) realizam a pesca somente no Rio Guajará de Beja, 34% realizam a pesca na Baía do Capim e 19% declararam que pescam tanto dentro do Rio Guajará de Beja quanto na Baía do Capim.

4.5 Aspectos relacionados à pesca artesanal comercial

A pesca comercial é exercida totalmente por homens, nas entrevistas constatou-se que 26% dos entrevistados exercem esta atividade pesqueira. O tipo de embarcação utilizado é o barco, possuindo em média 10 metros de comprimento e com capacidade média de 5 toneladas. O tempo médio do

esforço pesqueiro é de 19 dias. Quanto ao tipo de petrecho utilizado, todos os pescadores afirmaram que utilizam a rede de espera e, em relação ao local da pescaria, foram unânimes em afirmar que realizam a pesca em alto mar.

A pesca artesanal comercial desempenha um importante papel para a localidade, pois emprega mão-de-obra, geradora de renda para 71% dos pescadores que desempenham a função de tripulante em embarcações pesqueiras, com um salário médio de R\$ 677,78 reais.

Os pescadores que realizam a pesca artesanal comercial necessitam navegar longas distâncias, pois a atividade pesqueira é desenvolvida especificamente em alto mar. Para isso, os donos de embarcação necessitam arcar com custos cuja composição varia de acordo com o comprimento e capacidade da embarcação, com o consumo do combustível e com a duração do esforço pesqueiro. Nessa pesquisa, realizou-se a análise das características das embarcações pesqueiras, com o intuito de verificar a média do tamanho das embarcações (m), a capacidade (ton.), o consumo de combustível (l), a duração da pescaria (dias), a mão-de-obra utilizada e a receita obtida com a comercialização do pescado (tabela 7).

Observando as características das embarcações pesqueiras, realizou-se a estrutura de custos, classificados como fixos e variáveis; referem-se aos custos fixos, os custos que permanecem inalterados independentemente do grau de utilização da capacidade da embarcação, entre estes menciona-se as taxas anuais para licença de operação das embarcações e os custos com a manutenção da embarcação. Os custos variáveis, ou operacionais, envolvem os custos efetuados somente durante o esforço de pesca e englobam a aquisição do gelo para a conservação do pescado, a mão-de-obra, o combustível, a alimentação, a manutenção do petrecho de captura do pescado e outros não previstos que ocorrem durante as pescarias.

Tabela 7 - Características das embarcações utilizadas na pesca artesanal comercial

Características	
Material da embarcação	Madeira
Comprimento médio da embarcação	10 metros
Capacidade média	5 toneladas
Tipo de combustível	Óleo Diesel
Consumo médio de combustível	506 litros
Média de duração da pescaria	19 dias
Média de dias trabalhados	15 dias
Média das horas trabalhadas	10 horas/dia
Petrecho utilizado	Rede de espera
Mão-de-obra	3 tripulantes
Receita média	R\$ 9.166,67

Fonte: Elaboração própria.

Analisando a tabela 8, observa-se que os percentuais mais elevados equivalem ao custo com a mão-de-obra (31,7%), em média, os tripulantes recebem um salário no valor de R\$ 677,78, em viagens com duração de 19 dias; e o custo com o combustível que possui uma participação de 25,1% na composição do custo total.

Tabela 8 - Estimativa de custo da pesca artesanal comercial

Custos fixos	R\$	%
Taxa para licença de operação	R\$ 10,64	0,2
Taxa para a Colônia	R\$ 5,67	0,1
Manutenção com a embarcação	R\$ 461,11	7,2

Custos variáveis		
Alimentação	R\$ 647,78	10,1
Gelo	R\$ 757,78	11,8
Combustível	R\$ 1.608,33	25,1
Mão-de-obra	R\$ 2.033,33	31,7
Gás de cozinha	R\$ 103,00	1,6
Manutenção do petrecho (rede)	R\$ 777,78	12,1
Total	R\$ 6.405,42	100,00

Fonte: Elaboração própria.

4.6 Acesso a políticas públicas pesqueira

No presente trabalho buscou-se analisar se os pescadores artesanais têm perfil para que sejam assistidos pelas políticas públicas vigentes de nível federal para a atividade pesqueira, ou seja, o seguro defeso e o programa de subvenção ao óleo diesel, se de fato estão acessando esses incentivos e quais os possíveis entraves para o pleno acesso a estas políticas públicas.

O seguro-desemprego do pescador artesanal (SDPA), conhecido como seguro-defeso, é uma assistência financeira temporária, concedida aos pescadores profissionais artesanais que necessitam paralisar a sua atividade para a preservação das espécies. No gráfico 5, observa-se que o acesso ao seguro defeso por parte dos pescadores artesanais que exercem a pesca de subsistência (81%) e a pesca comercial (77%) é bastante significativo.

Porém 19% e 23% dos pescadores que exercem a pesca de subsistência e a pesca comercial, respectivamente, não possuem acesso ao seguro defeso, um percentual consideravelmente baixo se comparado aos que possuem acesso, mas trata-se de pescadores que se encontram desassistidos por esta política pública. É o caso de pescadores que declararam que estão aguardando por esta assistência financeira desde o período de 2013, ano em que se associaram a Colônia Z-14. Uma parcela dos pescadores que declararam não ter acesso ao seguro apontam que recentemente deixaram de ter acesso ao seguro defeso por motivos desconhecidos.

A Região Norte do Brasil é umas regiões participantes do programa de subvenção do óleo diesel, cobrindo os estados do Amapá e Pará. Na pesquisa de campo realizada na localidade do Rio Guajará de Beja, constatou-se que apenas 22% dos donos de embarcações pesqueiras possuem conhecimento da existência do programa de subvenção do diesel pesqueiro e 78% declararam total desconhecimento de uma política pública instituída no ano de 1997.

Aliado ao desconhecimento da política pública de subvenção, observa-se que um grande percentual das embarcações pesqueiras não se enquadra nos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de outubro de 2011, a qual apresenta os procedimentos administrativos para a operacionalização da concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel. A pesquisa revelou que no que se refere à questão da legalização das embarcações de pesca comercial, observou-se que 67% das embarcações não possuem o Título de Inscrição da Embarcação (TIE), documento emitido pela Capitania dos Portos; 100% não possuem o Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) equipamento de rastreamento responsável pelo envio regular de posições geográficas ao Sistema da Central de Rastreamento; o único dado animador é que 56% possuem o Registro Geral de Embarcações Pesqueira (RGP).

5 CONCLUSÕES

Esse estudo aponta resultados que descrevem em que intensidade uma comunidade pesqueira amazônica consegue acessar as políticas públicas relativas à atividade pesqueira e verificar quais elementos podem estar impedindo uma maior efetividade dessas políticas. A pesquisa não possui intenção de esgotar o tema e sim fornecer *insights* para o futuro do desenvolvimento de políticas, da preparação das comunidades pesqueiras e de pesquisas futuras sobre esse tópico. É importante observar que, apesar de ser realizada uma pesquisa quantitativa, a vasta informação oferecida pelos pescadores, através de diálogos informais, propiciou um bom entendimento sobre o contexto local, o que ficou bastante presente na discussão do trabalho.

Nos resultados da pesquisa constatou-se que a pesca artesanal exercida por pescadores residentes no Rio Guajará de Beja desempenha um importante papel para comunidade, pois além de constituir-se em fonte de alimento, absorve mão-de-obra e produz renda dinamizando a economia local. A pesca de subsistência é exercida por 74% dos pescadores, os quais utilizam como embarcação a canoa e a rabeta, os petrechos utilizados são o matapi, a rede de espera, o anzol com linha e o espinhel.

O matapi é o tipo de petrecho mais utilizado nas pescarias, este petrecho possui o espaçamento entre talas bastante reduzido em relação aos padrões adequados, 5 mm em média, o qual promovem a captura de camarões em fase inicial de maturação, prática que pode estar comprometendo a renovação dos estoques naturais na localidade. Sugere-se aos pescadores, que estes possam enxergar valor na utilização do matapi com o espaçamento entre talas indicado (1 cm), em prol da preservação dos estoques pesqueiros dentro do Rio Guajará de Beja.

Em relação a pesca comercial, esta desempenha um importante papel na geração de renda para os 71% dos pescadores que declararam exercer a função de tripulante em embarcações pesqueiras, que em média possuem: 10 metros de comprimento, com capacidade de 5 toneladas e com um esforço pesqueiro médio de 19 dias em alto mar.

No que se refere à questão ambiental, a utilização da fossa negra é um fator preocupante, pois 95% dos pescadores utilizam esse tipo de fossa que pode ser facilmente inundado, fazendo com que os dejetos se misturem a água do rio. Os moradores não têm conseguido sanar essa deficiência, pois a região está localizada em uma área de várzea, fazendo com que os terrenos sejam constantemente inundados, tornando-se difícil a construção de fossas adequadas. Esta problemática pode estar contribuindo para uma questão de saúde pública, pois muitos pescadores relataram que a água do rio já está imprópria para o consumo; porém esta não deixa de ser utilizada para outros fins, como na lavagem de roupa, louça e na higiene pessoal; e segundo relatos, já houve casos em que a má qualidade da água tenha causado coceiras e micoses entre a população.

O destino dos resíduos domésticos é mais um dado preocupante que necessita ser observado e discutido pela comunidade, pois cerca de 9% dos pescadores declararam que materiais como o metal e o vidro são despejados diretamente no rio e entre os 85% dos que afirmaram dar outra finalidade para materiais reciclável e não reciclável como o metal e o vidro, afirmaram amontoar atrás das casas ou até mesmo os lançam em buracos próximos as residências, mas como a localidade é uma região de várzea, estes resíduos podem estar sendo levados na maré.

A pesquisa de campo apontou que a coleta seletiva percorre o ramal Baía, estrada que liga o município de Abaetetuba a localidade do Rio Guajará de Beja, somente um dia na semana absolutamente insuficiente para o atendimento à comunidade que com a considerável distância e a pouca divulgação contribui para ineficácia dos serviços. Assim, a questão ambiental é um assunto que precisa ser tratado

com extrema importância pelos pescadores, pois a preservação do meio ambiente está diretamente relacionada com a qualidade de vida de toda a população, com a preservação dos estoques pesqueiros e consequentemente com a continuidade da pesca de subsistência realizada dentro do Rio Guajará de Beja.

Quanto as políticas públicas, como o seguro defeso e o Programa de subvenção ao diesel pesqueiro, a primeira oferece maior percentual de acessibilidade, pois 81% dos pescadores de subsistência e 77% dos pescadores que exercem a pesca comercial são contemplados por esta assistência financeira, um percentual bastante significativo, entretanto o Programa de subvenção ao diesel apresentou o problema da inacessibilidade ao mesmo devido a condicionalidade de que as embarcações estejam equipadas com o Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) e 100% dos donos de embarcações pesqueiras afirmaram não possuir o PREPS, pois não tem condições para arcar com os custos para adquiri-lo.

Diante dos resultados da pesquisa foi observado que o governo oferece políticas públicas para o fomento da atividade pesqueira, seja na pesca de subsistência, seja na pesca comercial, visando a melhoria das condições de trabalho dos pescadores. Ainda assim, se faz necessário o aperfeiçoamento dessas políticas para garantia de suas efetividades com a criação de outros programas que possibilitem o pleno acesso à política como, por exemplo, o caso do equipamento de Rastreamento de embarcações. De fato, tal equipamento é de grande importância para o controle e segurança dos pescadores e navegação de modo geral, mas se faz essencial a formação de um programa de financiamento deste equipamento à baixo custo aos pescadores, de modo a propiciar o acesso ao Programa de subvenção do diesel, o que se traduziria em uma maior efetividade das políticas públicas para pesca no país.

Este artigo pretende contribuir com a evolução dos estudos sobre políticas públicas na Amazônia, demonstrando a capacidade das políticas existentes em alcançarem seu público alvo. Este é uma preocupação evidenciada já na formulação das políticas, a qual modela o problema para o público alvo e apresenta soluções que devem ser viáveis.

Além disso, é importante verificar que, ainda que a política pública possa atuar de forma eficiente, a falta de articulação entre os entes governamentais e os potenciais beneficiários da política dificultam a perfeita verificação do potencial da política.

A pesquisa trouxe diversos aspectos encobertos no contexto pesqueiro amazônico, como dificuldades de subsistência, de saneamento e de acesso às políticas públicas, trazendo diversas oportunidades locais de construção de políticas aprimoradas e também de estudos que possam delinear a elaboração dessas políticas.

REFERÊNCIAS

AVIZ, Adriana de. A pesca artesanal e a empresa pesqueira no município de Óbidos, Pará. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, PA, v.1, n.2, p. 77-94, 2006.

AZEVEDO, Natália Tavares de; PIERRI, Naína. A política pesqueira no Brasil (2003-2011): a escolha pelo crescimento produtivo e o lugar da pesca artesanal. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, PR, v.32, p.61-80, dez.2014.

BRASIL. Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a política nacional de desenvolvimento sustentável da aquicultura e da pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a

Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997. Concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais.

BRASIL. Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010. Regulamenta a Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, que concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais.

BRASIL. Instrução Normativa nº 10 de 14 de outubro de 2011. Regulamenta a subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumidos por embarcações pesqueiras nacionais, de que cuida o Decreto nº 7.077, de 26 de janeiro de 2010.

BRASIL. Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015. Altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e no 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis no 7.859, de 25 de outubro de 1989, e no 8.900, de 30 de junho de 1994; e dá outras providências.

CAPELLESSO, Adinor José; CAZELLA, Ademir Antonio. Pesca artesanal entre crise econômica e problemas socioambientais: estudo de caso nos municípios de Garopaba e Imbituba (SC). **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v.14, n.2, p. 15-33, 2011.

CONCEIÇÃO, Laíse Carla Almeida da *et al.* A pesca artesanal e a sucessão geracional no município de Maracanã, estado do Pará, Brasil. **Guaju** - Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável, Matinhos, PR, v.6, n.1, p. 70-85, 2020.

COSTA, Fernanda Praia *et al.* Mulheres na aquicultura: um estudo de caso no arquipélago do Marajó, Brasil. **Research, Society and Development**, São Paulo, v. 9, n. 7, 2020.

DINIZ, M. B.; DINIZ, M. T.; SANTOS, R. B.; FILGUEIRAS, G. C. Atividade pesqueira na Amazônia: limites e possibilidades para o desenvolvimento local. *In: XLIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL*. Fortaleza, 2006. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: SOBER, 2006. Disponível em: 10.22004/ag.econ.149595. Acesso em: 21 ago.2020.

DINIZ, Márcia Jucá Teixeira *et al.* Setor pesqueiro no estado do Pará: concentraçap esapacial e fragilidades da cadeia produtiva. **Revista de Estudos Sociais**, Cuiba, MT, v.12, n.23, p. 30-61, 2010.

FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas. Estatística municipal - Abaetetuba. Belém, PA, jul./dez.2017.

FRÉDOU, F.; ALMEIDA, O.; RIVERO, S.; MOURÃO, K.; BARBOSA, C.; THOMPSON, R. Aspectos econômicos da pesca industrial no Pará: entraves e perspectivas. **Papers do NAEA**, Belém, PA, n.265, p.4-28, mar.2010.

FURTADO JÚNIOR, Ivan; TAVARES, Márcia Cristina da Silva; BRITO, Carla Suzy Freire de. Estatísticas das produções de pescado estuarino e marítimo do estado do Pará e políticas pesqueiras. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, PA, v.1, n.2, p. 95-111, 2006.

FURTADO, Lourdes Gonçalves. Pesca artesanal: um delineamento de sua história no Pará. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, PA, n.79, p.1-50, 1981.

GARUTTI, Valdener. **Piscicultura ecológica**. São Paulo: Unesp, 2003.

GOULARTI FILHO, Alcides. Da Sudepe à criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca: as políticas públicas voltadas às atividades pesqueiras no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, DF, n. 49, p.386-412, jul./dez. 2016.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Populacional. 2017.

LIMA, Jô de Farias. **Viabilidade de matapis adaptados com diferentes espaçamentos entre talas**: sobre a captura do camarão-da-amazônia (*Macrobrachium amazonicum* Heller, 1862) no estuário do Rio Amazonas. Macapá, AP: Embrapa, 2014.

MOURA, Danieli Veleda; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. As políticas públicas de pesca e suas implicações no campo da educação ambiental crítica: o caso da colônia Z-3. **Contribuições a lãs ciências sociais**, Pelotas, RS, n.30, oct./dic. 2015.

MPA. Boletim Estatístico da Pesca e Aquicultura - Ano 2011. Brasília, DF: MPA, 2012.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de; SILVA, Vera Lúcia da. O processo de industrialização do setor pesqueiro e a desestruturação da pesca artesanal no Brasil a partir do código de pesca de 1967. **Sequência**, Florianópolis, SC, n.65, p. 329-357, 2012.

PÉREZ, Mercedes Solá; GÓMEZ, Jorge Ramón Montenegro. Políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura: Conflitos e resistências nos territórios dos pescadores e pescadoras artesanais da vila do Superagüi, Paraná, Brasil. **Sociedade & Natureza**, São Paulo, v.26, n.1, p. 35-47, 2014.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. Estado, pescadores e desenvolvimento nacional da reserva naval à aquícola. **Revista Ruris**, Campinas, SP, v.8, n.1, mar.2014.

SECCHI, Leonardo; COELHO, F. S.; PIRES, V. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concurso. 3.ed. São Paulo: Cengage, 2019.

TIMM, José Ubirajara. O artesanato pesqueiro: suas origens, adversidades e perspectivas. O enfoque nacional e os aspectos da problemática catarinense. **Revista de Administração Pública**, São Paulo, v.12, n.3, jul./set. 1978.

Dados dos autores:

Islana Carvalho Baia da Silva

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-4789-772X>

Administradora. Graduada na Faculdade de Administração da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil.. E-mail: islana.baia@gmail.com.

Bruno Rafael Dias de Lucena

ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9300-4005>

Doutor em Engenharia de Produção (PUC-Rio). Professor no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil. E-mail: brunolucena@ufpa.br.

Welson de Sousa Cardoso

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-1680-9376>

Doutor em Ciências Socioambientais (UFPA). Professor do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará (UFPA). Belém / PA – Brasil. E-mail: cardoso@ufpa.br.